



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 916/2023 – SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto 22.260/90-PMB, e art. 3º. XIV. Do Decreto Nº 74.245, de 14 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAISE SANTOS AMORIM, Matrícula nº 1954768- 025, lotado na SEMAD, para ser a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2023 – SEMAD/PMB, cujas informações foram prestadas nos autos do processo GDOC nº 5804/2022 – SEMAD, de 30 de novembro de 2022, a seguir:

- ❖ CONTRATO: 02/2023 – SEMAD/PMB;
- ❖ CONTRATADA: S DA C SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- ❖ CNPJ: 40.508.894/0001-40
- ❖ OBJETO: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA COM 250g.
- ❖ VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

Art. 2º. Competirá ao fiscal:

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados ao Departamento de Gestão do Contrato até o dia 10 subsequente de cada mês;



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Administração

- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como seu substituto o servidor LUIZ WAGNER DE ANDRADE MONTEIRO, Matrícula nº 0540714-011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 31 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração